



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0020208-83.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funcionará o Centro Administrativo do TRE, localizado na Av. CSL Vilares Fragoso, nº 291 – San Martin - Recife/PE.

Esclarecemos que, conforme e-mail CELPE anexo, em atendimento à Resolução Normativa nº 714 de 10 de maio de 2016 - ANEEL, a partir de agora os contratos CELPE de Fornecimento de Energia Elétrica contemplam 2(dois) documentos: 1 (um) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e 1 (um) Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER).

Assim, as minutas enviadas pela concessionária seguem anexas, 1259216, para apreciação superior e adoção das providências adequadas à formalização do contrato de alta tensão em comento.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD

3. Justificativa da Contratação

A contratação é consequência da locação de imóvel onde funcionarão algumas unidades administrativas do tribunal. Sendo assim, como no local há um contrato de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, estamos realizando a transferência de titularidade do contrato CELPE em alta tensão existente para continuidade da prestação dos serviços.

Nesse sentido, em atendimento ao Despacho SESAD 29289 1245518 e ao Despacho DG 4160 1244906, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada a contratação por 12 (doze) meses com o consequente empenhamento das despesas para pagamento das faturas de energia elétrica do imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação não está contemplada no PCI 2020 (ENERGIA ELÉTRICA - FUNCIONAMENTO). Logo, já foi providenciado o formulário de inclusão de despesa - 1259254 Processo SEI nº 0020215-75.2020.6.17.8000

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	x
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Haverá formalização de instrumento contratual

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

8. CATSER

Não se aplica

9. Prazo da Prestação do Serviço

01/09/2020 a 31/08/2021

10. Período de Vigência do Contrato

01/09/2020 a 31/08/2021

11. Local da Prestação do Serviço

Centro Administrativo do TRE, localizado na Av. CSL Vilares Fragoso, nº 291 – San Martin - Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada exclusivamente, em Pernambuco, pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista que esta surge em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão, pois a citada companhia é prestadora exclusiva do serviço a ser utilizado pela Administração no Estado de Pernambuco.

13. Critérios de Sustentabilidade

No caso em questão, tais critérios surgem de políticas internas do contratante como medidas de redução de consumo junto às diversas unidades do tribunal.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Manter menor confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos no local	Impossibilitar as atividades de rotina/ordinárias do Fórum e atendimento ao eleitor, atividade-fim do TRE/PE	2	3	6	Monitoramento constante	constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE
2	Manter risco de queima de equipamentos instalados.	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos instalados no local	Impossibilitar as atividades de rotina/ordinárias do Fórum e atendimento ao eleitor, atividade-fim do TRE/PE	3	2	6	Monitoramento constante	constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Gestor Substituto: Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

17. Informações Complementares (se houver)

- DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Exercício	Contratada	CNPJ	Valor Estimado (R\$)
2020/2021	CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	10.835.932/0001-08	90.940,00

Exercício	Período	Tipo Despesa	Valor(R\$)
2020	Set a Dez	Fornecimento de Energia Elétrica	30.000,00
		CIP	300,00
2021	Jan a Ago	Fornecimento de Energia Elétrica	60.000,00
		CIP	640,00
TOTAL CONTRATO		Fornecimento de Energia Elétrica	90.000,00
		CIP	940,00

18. Anexos

- Contratos CUSD, CCER e COFIN 1259216
- Email CELPE com link para assinatura do contrato 1259223
- Declaração SICAF 1259232
- CADIN 1259230

Recife, 21 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/08/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 27/08/2020, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259195** e o código CRC **A198AE52**.

0020208-83.2020.6.17.8000

1259195v24